



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

BOLETIM DE SERVIÇO

Fevereiro/2019
Extraordinário

Publicado em 13 de março de 2019.

Comissão responsável pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço da Reitoria:

Melina da Silveira Leite – Matrícula SIAPE nº 2036519 – Gabinete (titular);
Fernando Loris Ortolan – Matrícula SIAPE nº 1897648 – Proen (titular);
Fabiana de Oliveira Keller – Matrícula SIAPE nº 2001168 – Prodi (titular);
Caroline Cataneo – Matrícula SIAPE nº 3902878 – Proex (titular);
Liliane Gonçalves Borges – Matrícula SIAPE nº 1102937 – Proad (titular);
Lisiane De Lai – Matrícula SIAPE nº 3806088 – Proppi (titular);
Rafaela Padilha – Matrícula SIAPE nº 2011123 – DGP (titular);
Viviane Campanhola Bortoluzzi – Matrícula SIAPE nº 1630209 – Consup (titular);

Portaria N° 874, de 28 de junho de 2018.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Ministro da Educação **Ricardo Vélez Rodríguez**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Alexandro Ferreira de Souza**

Reitor *pro tempore* **Julio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitora de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretor-geral do Campus Canoas **Mariano Nicolao**

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul **Juliano Cantarelli Toniolo**

Diretor-geral do Campus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Farroupilha **Leandro Lumbieri**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Feliz **Giovani Forgiarini Aiub**

Diretora-geral *pro tempore* do Campus Ibirubá **Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral do Campus Osório **Claudino Andrighetto**

Diretor-geral do Campus Porto Alegre **Marcelo Augusto Rauh Schmitt**

Diretor-geral do Campus Restinga **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral do Campus Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Rolante **Jesus Rosemar Borges**

Diretor-geral do Campus Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Veranópolis **Erik Schüler**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.

Normatiza o fluxo para edição e publicação do Boletim de Serviço e de Pessoal da reitoria e Boletim de Serviço dos campi e revoga a IN 12/2015.

Portaria Nº 750, de 02 de maio de 2017.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito da reitoria do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissora dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

1	GABINETE	5
1.1	Ordens de Serviço	5



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.GABINETE
1.1 ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018, DETERMINA que:

Art. 1º O Diretor-Geral do *Campus* Restinga adote, no prazo de 90 dias, as medidas administrativas cabíveis para regularização da divergência de saldos entre RMB e Siafi, conforme mencionado na alínea “j” do item 3 (fl. 60) do Processo 23419.000823/2018-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber
Reitora substituta do IFRS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018, DETERMINA que:

Art. 1º O Diretor-Geral do *Campus* Sertão adote, no prazo de 90 dias, as medidas administrativas cabíveis para regularização da situação relacionada ao processo 23371.000832/2013-36, mencionado na alínea “l” do item 3 (fl. 61) do Processo 23419.000823/2018-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber
Reitora substituta do IFRS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018, DETERMINA que:

Art. 1º O Diretor-Geral do *Campus* Viamão adote, no prazo de 90 dias, as medidas administrativas cabíveis para regularização da divergência de saldos entre RMB e Siafi, mais especificamente quanto à correção dos registros junto ao SIG/SIPAC, conforme mencionado na alínea “n” do item 3 (fl. 62) do Processo 23419.000823/2018-66.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber
Reitora substituta do IFRS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018, DETERMINA que:

Art. 1º O Diretor-Geral do *Campus* Erechim adote, no prazo de 90 dias, as medidas administrativas cabíveis para regularização da divergência de saldos entre RMB e Siafi, mais especificamente a diferença de R\$ 45.135,46 mencionada na alínea “e” do item 3 (fl. 59) do Processo 23419.000823/2018-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber
Reitora substituta do IFRS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018, DETERMINA que:

Art. 1º O Diretor-Geral do *Campus* Farroupilha adote, no prazo de 90 dias, as medidas administrativas cabíveis para regularização da divergência de saldos entre RMB e Siafi, especialmente quanto ao registro dos bens recebidos em doação, conforme processo no 23364.000257/2017-94, mencionado na alínea “f” do item 3 (fl. 59) do Processo 23419.000823/2018-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber
Reitora substituta do IFRS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

são conferidas pela Portaria nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018, DETERMINA que:

Art. 1º O Diretor-Geral do *Campus* Osório adote, no prazo de 90 dias, as medidas administrativas cabíveis para regularização da divergência de saldos entre RMB e Siafi, especialmente quanto à regularização das contas contábeis 1231104028/123110302/123110403, e para a identificação e regularização da conta contábil 123110201 que apresenta diferença de R\$ 673,27, conforme mencionado na alínea “h” do item 3 (fl. 60) do Processo 23419.000823/2018-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber
Reitora substituta do IFRS